014
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.020 DE 18/05/2006,

ALTERA TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ANEXA LEI Nº 1.748, DE 09/06/1983.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica alterada a Tabela de Uso e Ocupação do Solo, anexa à Lei Municipal nº 1.748 de 09/06/1986, que instituiu o Plano Diretor Físico Territorial e suas Diretrizes, especialmente para:

I - Permitir na Zona Residencial ZR-4 (B1), as construções residenciais multifamiliares, com classificação - RM, com número máximo de 10 (dez) pavimentos, acrescido do pavimento térreo e subsolo.

II - Permitir na Zona Residencial ZR-4 (B1) as Atividades Terciárias - AT, com a classificação **AT-2** referente ao Comércio Varejista de gêneros de uso ocasional e **AT-3** referente ao Comércio Varejista de gêneros de uso excepcional.

Art.2º- Fica sob inteira responsabilidade do respectivo proprietário, a execução de obras de infraestrutura, dentre elas as de instalações hidro sanitárias, devendo tal projeto ser devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas Sc, 18 de maio de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/05/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.